



ESTADO DO TOCANTINS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

LEI Nº 1.236/89 de 12 de outubro de 1.989.

Autoriza doação de terreno urbano e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Porto Nacional, Estado do Tocantins, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a destinar a qualquer finalidade, benéficiente e necessária, a área de terreno urbano que, pela Lei nº 1.150/89, de 1º de Janeiro de 1.989, está reservada à construção da gare - gem Municipal.

Art. 2º - Para cumprimento do disposto no artigo anterior, o Poder Executivo ouvirá o parecer do Legislativo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Tocantins, Gabinete do Sr. Prefeito Municipal, aos doze dias do mês de outubro de um mil novecentos e oitenta e nove.

VICENTE ALVES DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

Reg. as Fls 3uv Liv 09